



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 15 de Março de 2004



Série

Número 52

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Aviso

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Rectificação

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ALBERTO, SILVA & PESTANA, LDA.

Alteração de pacto social

AS MOSQUETEIRAS DA PUBLICIDADE, LIMITADA

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

BOLOTO - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

BORRALHO, GOUVEIA & FILHOS, LIMITADA

Nomeação de gerente

ISAC MARQUES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

JOSÉ A. G. PERNETA & FILHOS, LIMITADA

Alteração de pacto social

LUIS GOMES DA CONCEIÇÃO, FILHOS, S.A.

Nomeação de membros do conselho de administração

MADINVESTMENTS - INVESTIMENTOS FINANCEIROS E IMOBILIÁRIOS, LIMITADA

Contrato de sociedade

MANUEL S. SANTOS & FILHOS, LDA.

Renúncia de gerente

OSSANCAR - LIMPEZA E REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

PILAR - AUDITORIA & CONSULTADORIA, LIMITADA

Renúncia de gerente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril e da Resolução n.º 15/2003/M, de 20 de Agosto, rectificada através da Declaração de Rectificação n.º 11-E/2003, publicada no Diário da República, I Série-B, n.º 200, de 30 de Agosto de 2003 e das normas aplicáveis constantes no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 16/01/2004 do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados da data da distribuição do presente aviso, concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar vago de Auxiliar de Cafeteria, da carreira de Operário Parlamentar, do grupo de pessoal Operário do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional.
- 2 - Prazo de validade - o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.
- 3 - Legislação aplicável - o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis dos Decretos:
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho
 - Decreto-Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho
 - Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro
- 4 - Conteúdo funcional - a descrição sumária das funções correspondentes à categoria ora posta a concurso é a constante do anexo IV a que se refere o artigo 15.º, n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, para o qual expressamente se remete.
- 5 - Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais - o local de trabalho situa-se na Assembleia Legislativa Regional da Madeira e respectivas dependências, sendo o vencimento o constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e da Assembleia Legislativa Regional.
- 6 - Condições de admissão - podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:
 - 6.1 - Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento de funções públicas - os exigidos no n.º 4 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de

Fevereiro, na redacção dada pelo n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatório;

- 6.2 - Requisitos especiais - os exigidos no n.º 1 do artigo 36.º-K do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro aditado pelo artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M de 27 de Abril, ou seja, de entre os indivíduos habilitados com o nono ano de escolaridade e comprovada formação ou experiência profissional para o exercício do cargo, de duração não inferior a um ano.

7 - Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos (1.ª fase - eliminatória);
- b) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase).

7.1 - Prova de conhecimentos gerais e específicos, será escrita, de duração não superior a sessenta minutos e incidirá sobre as matérias constantes no programa enunciado em anexo ao presente aviso.

7.2 - Na entrevista profissional de selecção, serão factores de ponderação a facilidade de expressão e de comunicação, a capacidade de relacionamento, a motivação e o interesse profissional.

- 8 - Classificação - a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que, na fase eliminatória ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção indicados, expressas na escala de 0 a 20 valores, bem como o sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 9 - Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido

ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Expediente e Pessoal, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas para a mesma morada.

Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao aviso pelo qual o mesmo foi aberto.
- d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Certificado do serviço militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

9.2 - A apresentação dos documentos comprovativos exigidos nas alíneas c) e d) é dispensável nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma delas.

9.3 - O Júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida relativamente à situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 - Os candidatos cujo requerimento não esteja instruído nos termos deste aviso, serão excluídos da admissão ao concurso.

12 - A relação dos candidatos admitidos a concurso, bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Assembleia Legislativa Regional

13 - Composição do Júri do Concurso:

Presidente:

- Dr. Gastão Duarte Teixeira de Sousa Jardim, Director de Serviços da Assembleia Legislativa Regional.

Vogais efectivos:

- Maria Inês Nóbrega da Mota Teixeira, Chefe do Departamento de Expediente e Pessoal da Assembleia Legislativa Regional, que

substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

- Paulo Acácio Sousa Calisto, Chefe de Serviços Gerais da Assembleia Legislativa Regional;

Vogais suplentes:

- António João de Sousa Macedo Reis, Chefe do Departamento Financeiro da Assembleia Legislativa Regional.
- Fátima Maria Marques Perestrelo, Chefe de Secção do Gabinete de Relações Públicas e Protocolo da Assembleia Legislativa Regional.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 8 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Gomes Oliveira

Anexo

1 - Prova de conhecimentos gerais:

- a) Noções elementares da língua portuguesa ao nível da escolaridade obrigatória, designadamente relativas à morfologia e sintaxe;
- b) Noções elementares de aritmética e geometria ao nível da escolaridade obrigatória, designadamente a operações simples de cálculo.

2 - Prova de conhecimentos específicos:

- a) Estrutura orgânica da Assembleia Legislativa Regional da Madeira;
- b) Regime jurídico da função pública:
 - Noções de agente e de funcionário;
 - Noções sobre direitos e deveres dos agentes e funcionários;
 - Faltas e licenças noção e espécies.

Legislação:

- Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 8 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público

- que por despacho de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Governo de 5 de Fevereiro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 3 vagas de chefe de secção, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de chefe de secção, do grupo de pessoal administrativo, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na coordenação e chefia na área administrativa, sendo: área A - 1 lugar para a área de contabilidade do Departamento dos Serviços Administrativos da Direcção de Serviços de Gestão; Área B - 1 lugar para área de pessoal do Departamento dos Serviços Administrativos da Direcção de Serviços de Gestão; Área C - 1 lugar para a área de Gestão/análise e controle de pedidos de importação e emissão de certificados da Direcção de Serviços do Comércio.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Especiais:
- Possuam a categoria de assistente administrativo especialista ou de tesoureiro, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 7.1 - Prova teórica e oral de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26-10-2000;
- A prova tem uma duração até 1 h e 30 m;
 - Legislação cujo conhecimento é necessário para a realização da prova de conhecimentos:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-06 (regime geral de estruturação das carreiras da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15-07; D.L.R. n.º 4/89/M, de 15-02; D.L. n.º 233/94, de 15-09, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12 (reestrutura as carreiras da função pública);
 - D.L. n.º 427/89, de 7-12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-04; D.L. n.º 102/96, de 31-07; D.L. n.º 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - D.L. n.º 100/99, de 31-03, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 117/99, de 11-08 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10, com as alterações introduzidas pelo D.L. 404-A/98, de 18-12 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 6/96, de 31-01, (Código do Procedimento Administrativo);
 - Lei n.º 64/93, de 26-08; art.º 8.º, n.º 4, da Lei n.º 39-B/94, de 27-12; Lei n.º 28/95, de 18-08; Lei n.º 12/96, de 18/04; Lei n.º 12/98, de 24-02; D.L. n.º 196/93, de 27-05 (regime de incompatibilidades para o exercício de funções públicas);
 - D.L. n.º 259/98, de 18-08, D.L. n.º 324/99, de 18-08 e D.L. n.º 325/99, de 18-08 (regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública).

- c) Este método de selecção tem carácter eliminatório.
- 7.2 - AVALIAÇÃO CURRICULAR, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, classificada de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:
- HAB = Habilitação académica de base;
 - FP = Formação profissional, relevante na área para a qual se candidatou;
 - EP = Experiência profissional, relevante na área para a qual se candidatou;
 - CS = Classificação de serviço;
 - EPC = Experiência profissional complementar, relevante na área para a qual se candidatou.
- 7.2.1. - A classificação da avaliação curricular será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HAB + FP + EP + CS)/4 + EPC$.
- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (2PC + AC)/3$.
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete da Vice-Presidência, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidente, Avenida Zarco, Edifício do Governo, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e à área do concurso para o qual se candidata;
 - 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
 - 11.3 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
 - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que actualmente detêm e a categoria que detinham à data da entrada em vigor do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12 e o tempo de serviço efectivo nessas categorias, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão Contribuinte.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do

ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.^a Maria Luísa Correia Órfão -
Directora de Serviços.

Vogais efectivos:

- Dr. Carlos Manuel Marques dos Reis -
Consultor jurídico assessor principal - que
substituirá o presidente nas suas faltas ou
impedimentos;
- Dr. Emanuel Cipriano Correia - Técnico
superior de 2.^a classe.

Vogais suplentes:

- Cécília Maria de Sousa Correia - Chefe de
secção;
- Maria da Encarnação Neves Pereira - Chefe
de secção.

18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07, D.L. n.º 248/85, de 15-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 11 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONAL DO EMPREGO

Aviso

Ao abrigo do n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2003, dos funcionários do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, encontra-se afixada nos placards dos serviços do Instituto Regional de Emprego, para efeitos de consulta e, eventualmente, de reclamação, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

Instituto Regional de Emprego, aos 3 de Março de 2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 220, II Série, de 17 de Fevereiro de 2003, pp. 19, relativo ao aviso do concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Auxiliar de Alimentação, no quadro de

pessoal do Infantário “O Carrocel” - Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

«(...)

14 - A constituição do Júri será a seguinte: (...).

(...)

Vogais Efectivos:

(...)

- Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento
Gouveia, Técnico Superior de 1.^a Classe da
Direcção Regional de Administração
Educativa

(...).»

DEVERÁ LER-SE:

(...)

14 - A constituição do Júri será a seguinte: (...).

(...)

Vogais Efectivos:

(...)

- Maria Leonilde Ribeiro Capelo, Cozinheira
do Infantário “O Carrocel”

(...).

Funchal, 19 de Novembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 10/02/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, (fim de estágio) para a categoria de Técnico Superior de 2.^a classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, as funcionárias abaixo mencionadas, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

ANASOFIA FERNANDES CAMACHO
MARIA ISABEL PESTANA VIVEIROS ROCHA
MÁRCIA CRISTINA NAGOUVEIAR RODRIGUES MARQUES
ISABEL CRISTINA RODRIGUES CRUZ
CLÁUDIA ALEXANDRA RODRIGUES ANDRADE
TÂNIA PATRÍCIA JARDIM SOUSANEVES
CONCEIÇÃO SÓNIA FERREIRA GOMES
ANABEL AMÉDINADOS SANTOS
MARIA HELENA SANTOS OLIVEIRA
CATARINA PAULA VIEIRA PEREIRA CAMACHO
MELANIE SPÍNOLA ABREU
MARIAGORETI TEIXEIRA MENDES
ANALÚCILA ALVES MARTINS SÁ DIAS

Funchal, 10 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 27/02/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no

JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeados definitivamente, para a categoria de Cozinheiro Principal, os funcionários abaixo mencionados, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

MARIAFÁTIMAVIEIRAGOMES
MARIADO CARMO GOUVEIAPOLICARPO
ADRIANO LUIS MONTEIRO FERNANDES

Funchal, 27 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2/03/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, ANÁLIA MARIA NÓBREGA MOREIRA GOMES, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Delegação Escolar de Santa Cruz, com efeitos a partir de 1 de Março de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 2 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 13/06/2003 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva da Zona Pedagógica B para a Zona Pedagógica A, afectos à Escola abaixo mencionada:

| NOME | GRUPO |
|--|---------------|
| ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO - FUNCHAL | |
| - GISELDADE JESUS SERRÃO DIAS | 4.º (PREP.) |
| - MARIANOEMI DOS REIS ANDRADE | 6.º (PREP.) |
| - SÓNIALUÍSAPESTANASOUSA | 1.º (SEC.) |
| - VANDAANUNCIACÃO CAMACHO SILVA COELHO | 8.º A (SEC.) |
| - MARIADULCE LOPES SILVA | 8.º A (SEC.) |
| - TERESAMARIAALVES VIEIRAQUINTAL | 8.º B (SEC.) |
| - NATÉRCIAMARIAFERNANDES SILVA | 8.º B (SEC.) |
| - MARÍLIAALMADAFREITAS | 9.º (SEC.) |
| - MARIAMÁRCIACAPONTES SOUSA | 9.º (SEC.) |
| - LILIANAMARTINS CORREIA | 9.º (SEC.) |
| - PAULACRISTINASARDINHAFREITAS | 9.º (SEC.) |
| - SÓNIA DIAS PEREIRA | 11.º B (SEC.) |

Por despacho de 13/06/2003 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva da Zona Pedagógica C para a Zona Pedagógica A, afectos às Escolas abaixo mencionadas:

| NOME | GRUPO |
|--|--------------|
| ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO - FUNCHAL | |
| - CECÍLIAALMEIDAVIEIRA | 8.º B (SEC.) |
| - SUSANASARDINHAABREU LOBO | 9.º (SEC.) |
| - PAULACRISTINA FERREIRARAMOS | 9.º (SEC.) |

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 5 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 13/06/2003 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva, para a Zona Pedagógica A, afectos à Escola abaixo mencionadas:

| NOME | GRUPO |
|---|--------------|
| ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO - FUNCHAL | |
| - ALEXANDRAMARIAVIEIRA | 6.º (PREP.) |
| - ALEXANDRAMARIA BARCELOS CAIRES ARAGÃO | 8.º A (SEC.) |
| - ANAMARIAMARTINEZ PEREIRA PESTANA | 8.º A (SEC.) |

Por despacho de 13/06/2003 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, foi transferida como Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, para a Zona Pedagógica B, afecta à Escola abaixo mencionada:

| | |
|---|------------|
| ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DATORRE - CÂMARA DE LOBOS | |
| - CARLASUSANA DOMINGUES ESTEVES PINHO RODRIGUES | 9.º (SEC.) |

Por despacho de 13/06/2003 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva, para a Zona Pedagógica C, afectos às Escolas abaixo mencionadas:

| | |
|---|--------------|
| ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL - MACHICO | |
| - CATARINA TRIGO SALES CALDEIRA | 8.º A (SEC.) |

| | |
|---|--|
| ESCOLABÁS./SEC. PROF. DR. FRANCISCO FREITAS BRANCO - PORTO SANTO | |
| - MARIA CLARADOS SANTOS DE GOUVEIA MOREIRA EDUCAÇÃO FÍSICA (SEC.) | |

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 8 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 13/06/2003 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Provisória, para a Zona Pedagógica C, afectos às Escolas abaixo mencionadas:

| NOME | GRUPO |
|---|-------|
| ESCOLA BÁS./SEC. DE MACHICO – MACHICO | |
| - MARIAPURIFICAÇÃO ALMEIDASILVA VICENTE (SEC.) | 7.º |
| ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL - CANIÇAL | |
| - CARLASOFIASANTOS ANTUNES VIEIRA B (SEC.) | 8.º |

Por despacho de 13/06/2003 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, foi transferida como Professora do Quadro de Nomeação Provisória, para a Zona Pedagógica B, afecta à Escola abaixo mencionada:

| NOME | GRUPO |
|---|------------|
| ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DA TORRE – CÂMARA DE LOBOS | |
| - MARIALIANE DE FREITAS BERIMBAU | 4.º (PREP. |

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 9 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

Por Despacho de 8 de Março de 2004, e no uso do poder delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série n.º 218, e na sequência do concurso interno de acesso geral, Marco Paulo Gonçalves Teixeira, foi nomeado, na categoria de Assistente Administrativo Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2001/M, de 21 de Agosto.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto não carece do visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 8 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

INSPECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS**Aviso**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários da Inspeção Regional de Finanças, reportada a 31/12/2003, encontra-se afixada junto das instalações dos Serviços Administrativos.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Inspeção Regional de Finanças, 9 de Março de 2004.

O INSPECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**ALBERTO, SILVA & PESTANA, LDA.**

Número de matrícula: 08584/010926;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511180675;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 04/031119

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 10.000,00 euros, para 110.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo terceiro - capital e foi ainda aditado o artigo nono - prestações suplementares do pacto que ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Fevereiro de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

2 - Alteram parcialmente o contrato social relativamente ao artigo terceiro e aditam um novo artigo, que será o artigo nono, os quais passam a ter a seguinte nova redacção:

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cento e dez mil euros, representado por quatro quotas iguais, do valor nominal de vinte e sete mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

Nono

É lícito a qualquer dos sócios fazer entradas de prestações suplementares, até o montante máximo de cento e dez mil euros, desde que exigidas por deliberação dos sócios.

AS MOSQUETEIRAS DA PUBLICIDADE, LIMITADA

Número de matrícula: 06466/971010;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511096410;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 04/040205

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura conta a onde dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 6 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**BOLOTO - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO
IMOBILIÁRIA, LDA.**

Número de matrícula: 07228;
Número de identificação de pessoa colectiva: 51114877;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 14/031125

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 13 de Fevereiro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

BORRALHO, GOUVEIA & FILHOS, LIMITADA

Número de matrícula: 02570/790403;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012489;
Número de inscrição: 16;
Número e data da apresentação: Ap. 08/040203

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a nomeação do gerente José Manuel Fernandes Viveiros.

Funchal, 5 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

ISAC MARQUES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 07729;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511144920;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 24/031120

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 11 de Fevereiro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

JOSÉ A. G. PERNETA & FILHOS, LIMITADA

Número de matrícula: 02503/780703;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511011202;
Número de inscrição: 17;
Número e data da apresentação: Ap. 11/040121

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 4.º, 5.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 11 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade continua a adoptar a firma "José A. G. Perna & Filhos, Lda." e passa a ter a sua sede nesta cidade do Funchal, na Rua da Conceição, número cento e quinze.

Quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de setenta e quatro mil oitocentos e dezanove euros e sessenta e nove cêntimos, encontra-se dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de setenta e um mil e setenta e oito euros e setenta e um cêntimos pertencente ao sócio Manuel Pedro Pinto, e
- outra do valor nominal de três mil setecentos e quarenta euros e noventa e oito cêntimos, pertencente à sócia Maria Lurdes Fernandes Pinto.

Quinto

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não compete ao sócio Manuel Pedro Pinto, que desde já fica nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

LUIS GOMES DACONCEIÇÃO, FILHOS, S.A.

Número de matrícula: 00212/918.09.09;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004699;
Número de inscrição: 34;
Número e data da apresentação: Ap. 05/031202

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do conselho de administração: presidente - Martim de Almada Cardoso Tavares da Silva, -e- administradores - Paulo Brazão Santos e Rogério Paulo Castro Fonseca para o triénio de 2003-2005 - em 06/06/2003.

Funchal, 17 de Fevereiro de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MADINVESTMENTS - INVESTIMENTOS FINANCEIROS
E IMOBILIÁRIOS, LIMITADA****Artigo quinto
Capital social**

Número de matrícula: 09834/040122;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511235690;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 03/040122

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Francesco Vigilanti e Giorgio Bastonini, foi constituída sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 11 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**Artigo primeiro
Denominação**

A sociedade adopta a denominação de "MADINVESTMENTS - INVESTIMENTOS FINANCEIROS E IMOBILIÁRIOS, LDA.".

**Artigo segundo
Sede social**

A sociedade tem a sede social à Avenida Arriaga, número cinquenta, segundo andar, sala um, freguesia da Sé, concelho Funchal podendo ser deslocada dentro do concelho do Funchal ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

**Artigo terceiro
Participações**

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

**Artigo quarto
Objecto**

Prestação de serviços de consulta económica e contabilística, prestação de serviços nas áreas de informática, do marketing, da publicidade, da gestão de imagem, da arquitectura urbana e industrial, apoio técnico de consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional; importação e comercialização de materiais e máquinas para a construção civil, de material eléctrico e electrónico de material informático, de bens alimentares, de vestuário e calçado, de cosmética e perfumar, de minerais e metais preciosos, semipreciosos, artigos de relojoaria, bijuteria e objectos de arte; bem como de material industrial, de matérias primas e de produtos acabados para maquinaria e equipamento industrial; a compra de imóveis para revenda; gestão da sua carteira de títulos, aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor e direitos conexos, actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados para os géneros e serviços acima especificados.

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado, em dinheiro, dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de quatro mil, setecentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Francesco Vigilante
- outra com o valor nominal de duzentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Giorgio Bastonini.

**Artigo sexto
Cessão de quotas**

A cessão de quotas a favor de sócios, ou não sócios, bem como a sua divisão para esse fim, são livres.

**Artigo sétimo
Assembleias gerais**

- 1 - A convocatória para as reuniões da assembleia geral será feita por carta registada com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não imponha outro prazo ou diversas formalidades.
- 2 - Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na assembleia geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.
- 3 - As normas dispositivas da lei poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

**Artigo oitavo
Distribuição dos lucros**

- 1 - Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual dos sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.
- 2 - Poderão ser feitos aos sócios adiantamentos sobre lucros no decurso de qualquer exercício, nos termos do Código das Sociedades Comerciais.

**Artigo nono
Gerência**

- 1 - A gerência da sociedade é confiada a um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, que forem nomeados em assembleia geral.
- 2 - O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e sem remuneração.
- 3 - A gerência dispõe dos mais amplos poderes de gestão social representará a sociedade em Juízo ou fora dele, activa e passivamente.
- 4 - A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos:
 - a) Pela assinatura de um gerente;
 - b) Pela assinatura de procurador ou procuradores no âmbito dos poderes que lhes forem atribuídos.

- 5 - Aos gerentes fica, expressamente, vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Artigo décimo
Dissolução e liquidação

A sociedade dissolve-se e liquida-se nos termos da lei, sendo liquidatários os gerentes.

Disposições transitórias

Um - Fica, desde já, nomeado gerente o Sr. Francesco Viglianti, separado, com residência na Via Pellegrini, número dois, Forano, Itália.

Dois - A sociedade iniciará imediatamente a actividade, ficando o gerente nomeado, autorizado a levantar, para despesas de instalação e giro social, o saldo da conta existente no "Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa", referente ao depósito, naquela Instituição, do capital social constituído nos termos do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais.

MANUELS. SANTOS & FILHOS, LDA.

Número de matrícula: 02673;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012195;
Número de inscrição: 09 - Av. 01;
Número e data da apresentação: Ap. 30/031120

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Carlos Manuel Rodrigues Santos, 031111.

Funchal, 11 de Fevereiro de 2004.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

OSSANCAR - LIMPEZAE REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 07304;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511114869;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 15/031125

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 13 de Fevereiro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

PILAR - AUDITORIA & CONSULTADORIA, LIMITADA

Número de matrícula: 07716/000628;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511140134;
Número de inscrição: Of. Av.01-01;
Número e data da apresentação: Ap. 07/040210

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia do gerente Paulo Renato Pestana Faria.

Funchal, 11 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,38 cada | € 15,38; |
| Duas laudas | € 16,81 cada | € 33,61; |
| Três laudas | € 27,58 cada | € 82,73; |
| Quatro laudas | € 29,40 cada | € 117,59; |
| Cinco laudas | € 30,51 cada | € 152,55; |
| Seis ou mais laudas | € 37,08 cada | € 222,46. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 26,13 | € 13,03; |
| Duas Séries | € 49,60 | € 24,95; |
| Três Séries | € 60,11 | € 30,20; |
| Completa | € 70,66 | € 35,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)